



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 36/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2010 do Edital de Concorrência Pública 04/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA-EPP

Objetivo do Aditivo - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato.

Alteração do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato, de 16 (dezesesseis) meses para 20 (vinte) meses.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 21.06.2012 para 30/09/2012.

Cláusula 5ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 28 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 39/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 33/2011, do Edital de Pregão Presencial nº 13/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MALHARIA UNIAO DE GUAIRA LTDA - EPP**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços n. 33/2011, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 42.787,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 10.587,44 (Dez mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,74 % do valor da Ata de Registro de Preços..

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 04 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 40/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 34/2011, do Edital de Pregão Presencial nº 13/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **C.V ALVARENGA & CIA. LTDA**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços n. 34/2011, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 8.806,20 (oito mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 2.194,65 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 24,92 % do valor da Ata de Registro de Preços...

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 04 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2012
Pregão Presencial Nº 04/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Objeto da Ata: O objeto da presente Ata é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil, (Projetos estruturais em concreto armado, estrutura metálica, cobertura espacial, Projetos hidráulicos, projetos arquitetônicos e complementares, projetos paisagísticos e outros), no município de Guaíra-PR

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 28 de março de 2013.

Data de Assinatura: 28 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 089/2012

Data: 23.04.2012

Ementa: abre Crédito Especial no valor de R\$ 144.317,53 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), por excesso de arrecadação e Crédito Especial no valor de R\$ 410.682,47 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º a 4º, da Lei Municipal nº 1.770 de 17/04/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 1754 de 15/12/2011), Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de \$ 144.317,53 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0039	INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.055	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Fonte	31844	REPASSE PROJETO LIBERDADE CIDADÃ 2010 C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA 20.763-2		
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.200,00
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	10.000,00

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0037	INVESTIMENTO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITARIAS		
PROJETO/ATIVIDADE	2.053	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE AÇÃO SOCIAL		
Fonte	31832	REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	R\$	23.117,53

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0053	APOIO A PRODUTOR RURAL E INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.071	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA		



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Fonte	31843	REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO		
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.32.00		Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	106.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1754 de 15/12/2011) Crédito Especial no valor de R\$ 410.682,47 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), por superávit financeiro de exercício anteriores na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0037	INVESTIMENTO SOCIAL EM ATIVIDADES COMUNITARIAS		
PROJETO/ATIVIDADE	2.053	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO AÇÃO SOCIAL		
Fonte	33832	REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO PROT. SOCIAL ESPECIAL		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	R\$	191.882,47

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO		
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS		
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO		
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO		
PROJETO/ATIVIDADE	2.069	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE DIVULGAÇÃO		
Fonte	1504	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRA		
ELEMENTO DE DESPESAS				
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	218.800,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito adicional pelos artigos anteriores, serão constituídos por intermédio do excesso de arrecadação exercício de 2012 e SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancários das fontes de recursos e das receitas oriundas do Exercício de 2011 e anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2012.

DR MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ERRATA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 34/2012 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2010 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2010

A folha 01 do periódico (O Presente) em data de 23 de março de 2012, fez-se publicar o Extrato de Aditivo Contratual nº 34/2012, empresa contratada **AGO - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.** Onde se refere à alteração do Valor, **leia-se** corretamente – **a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 74.355,60 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) correspondente ao percentual de 7,92 % do valor do Contrato.**

Guaíra – PR., 23 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1.771/2.012

Data:- 19/04/2012

Ementa: Prorroga o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas da Câmara Municipal de Guaíra- Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

Parágrafo único. A prorrogação será garantida à servidora pública mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora pública terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora pública não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em
19 de abril de 2.012.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidenta



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 121/2012

Ementa: Dispõe sobre a revogação de processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 48/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara revogado o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2012, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Abril de 2012.

Guaíra (Pr), 17 de Abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 129/2012

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2012, que tem como objeto a alienação de Lotes Municipais situados no Loteamento Futura, quadras 02, 03 e 04. PROMITENTES COMPRADORES:

Pedro Alves dos Reis, valor total de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais);

Jamile Mustapha Alaeddine, valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);

Josias Souza Stelger, valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

Queli Fernanda Rannow de Alvarenga Herberts, valor total de R\$ **85.100,00** (oitenta e cinco mil e cem reais);

Ejames Elias, valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de abril de 2012.

Guaíra (Pr), 18 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal